



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 064/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01616/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 22.672,44

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58 e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 SSP/SP e do CPF/MF n.º 016.602.448-11.

b) Como LOCADORA:

MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA, com sede na Rua Santa Clara, n.º 297, Centro, no município de Bragança Paulista, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 45.613.668/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **EDILSON ARLINDO DA ROCHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 52.211.996 SSP/SP e do CPF n.º 841.909.574-53.

Cláusula II - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 064/2022 na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 01616/2022.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º064/2022 por mais 12 (doze) meses, com o valor mensal DE R\$ 1.889,37 (um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 22.672,44 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

2.1.2 - Fica desde já autorizado o reajuste do valor mensal da locação, pelo índice IPCA/IBGE (conforme Cláusula IV do Contrato), o que será apurado posteriormente pela Secretaria de Finanças e formalizado através de apostilamento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 193-194 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.500.0014 – Fundo Munic. de Assistência Social, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, através da nota de empenho n.º4412-000, no valor de R\$ 12.847,72 (doze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). Para o exercício de 2026 será providenciada nova nota de empenho no valor total de R\$ 9.824,72 (nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º064/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 06 JUN. 2025

Pela locatária:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trab. e Renda

Pelo LOCADOR:

EDILSON
ARLINDO DA
ROCHA:84190957
453

Assinado de forma digital
por EDILSON ARLINDO DA
ROCHA:84190957453
Dados: 2025.06.06
09:39:54 -03'00'

MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA
Sr. EDILSON ARLINDO DA ROCHA

Testemunhas:

1- Ana Laura D. Gomes
2- Michelle V. Fumachu

Observação: Esta é a fl.03/03 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 064/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 01616/2022, firmado em 06 JUN. 2025



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS) (FLS. 1/2)**

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município de Itatiba

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 064/2022 3º Aditamento

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 064/2022 na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 01616/2022.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS) (FLS. 2/2)**

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. **Itatiba, 06 JUN. 2025**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 271.404.148-58

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 271.404.148-58

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Locatária:

Nome: MAURO DELFORNO

Cargo: Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

CPF: 016.602.448-11

Assinatura: _____

Pela Locadora:

Nome: EDILSON ARLINDO DA ROCHA

Cargo: Procurador

CPF: 841.909.574-53

Assinatura: _____

EDILSON

ARLINDO DA

ROCHA:841909

57453

Assinado de forma

digital por EDILSON

ARLINDO DA

ROCHA:84190957453

Dados: 2025.06.06

09:40:21 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 271.404.148-58

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

